



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/PMS/2021

JUSTIFICATIVAS

Senhor Prefeito:

*Em vista de sua determinação para estudos acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica, mormente sobre a possibilidade de declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para a contratação pelo período de 11 (onze) meses consecutivos, prorrogáveis nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa **S M HUIDA - ME**, estabelecida na AV. DOS ESTADOS, Nº 580, LOJA 02, CEP: 68.385-000, SETOR AVENIDA, TUCUMÃ - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.666.610/0001-56, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para defesa de causa judicial e acompanhamento de processos administrativos e judiciais junto a Receita Federal do Brasil e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e justiça federal visando suspender e questionar a legalidade de possíveis autos de infrações.*

Temos a informar o seguinte:

Como se pode depreender, a proposta de prestação de serviços que podem ser manejados em prol desta municipalidade vem atender a uma situação extremamente necessária ao bom funcionamento da gestão administrativa do município de Sapucaia.

A legislação que versa sobre licitações e Contratos, notadamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 25, inciso II autoriza a Inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A proponente possui a devida capacidade Jurídica, Fiscal e Técnica, e conta com a total confiabilidade do gestor municipal e goza de renome e reputação profissional já atuando na área e obtendo resultados positivos em suas ações judiciais, conforme verifica-se nos documentos apresentados pela mesma, em anexo.

A Proponente apresentou uma proposta no valor global de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais. Valor considerado em conformidade com o mercado atual, pela Secretária Municipal de Finanças. Havendo disponibilidade financeira o primeiro pagamento ocorrerá no mês subsequente ao início dos trabalhos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

Esta Comissão permanente de Licitação sugere então ao Gestor Municipal, que autorize a Contratação Direta com “inexigibilidade da Licitação”, com fundamento no art. 25, Inciso II, e art. 13, Incisos III e V, da lei já citada, havendo perfeita caracterização da hipótese prevista.

É o que sugerimos.

Sapucaia - PA, 03 de Fevereiro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A

Assessoria Jurídica para Parecer.

Sapucaia – PA, 03 de Fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO